

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Contrato



GABINETE DO PREFEITO

## TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

### ORIGEM: TOMADADA PREÇO Nº 004/2014

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE MARIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.883.996/0001-72, através do Prefeito Municipal, o Sr. Edimário Paim de Cerqueira, brasileiro, casado, empresário, RG 249522810 SSP/BA, CPF 387.255.685-15, com sede na Praça Araújo Pinho, 14, centro, Coração de Maria/BA, e de outro lado, **CONSTRUTORA ELFAVIP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.568.573/0001-77, estabelecida na Rua São Domingos, 22, 2ª andar, Caípe, São Francisco do Conde – BA, neste ato, representada pelo Sr. Romário Francisco de Almeida, brasileiro, empresário, portador do RG nº 0069197580 SSP/BA e CPF/MF nº 027.898.505-00, assinam o presente termo de rescisão amigável do contrato de nº **600/2014** e do seu **respectivo aditivo de prazo**, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido o contrato acima descrito e seu aditivo de prazo, para reforma do Mercado Municipal, localizado na sede do município, nos termos do quanto descrito no respectivo objeto (CLÁUSULA PRIMEIRA),**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 0000.0000  
CNPJ: 13883996/0001-72

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



GABINETE DO PREFEITO

oriundo da referida TP nº 004/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à Contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.

**CLÁUSULA QUARTA** -Fica acordado que, em razão dos serviços já realizados até a presente data, a Contratada receberá proporcionalmente os valores conforme planilha de medição apresentada e com o devido ateste pelo setor competente da Administração, segundo as disposições constantes na **CLÁUSULA QUINTA do referido contrato de nº 600/2014.**

**CLÁUSULA QUINTA**– O presente Distrato é realizado em comum acordo entre as partes, não podendo estas ajuizar qualquer tipo de ação judicial por qualquer motivo, estando em absoluta concordância com todos os termos aqui constantes, dessa forma, exonerando-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando-se plena, total e irrevogável quitação.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro| Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 0000.0000  
CNPJ: 13883996/0001-72

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



GABINETE DO PREFEITO

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SÉTIMA**– O foro é o da Comarca de Coração de Maria/BA.

**Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.**

Coração de Maria, 16 de Janeiro de 2015.

**Edimário Paim de Cerqueira**  
**Prefeito Municipal**

**CONSTRUTORA ELFAVIP LTDA**  
(Romário Francisco de Almeida)  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 0000.0000  
CNPJ: 13883996/0001-72